



CPI DA PANDEMIA

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, as necessárias providências para que CONVOCAR a Senhora ANDREA SIQUEIRA VALLE, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Preliminarmente à justificação, cabe esclarecer que a pessoa convocada tem ligação direta com suspeitas de crimes investigados pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, envolvendo o Presidente da República e seus filhos.

Além disso e intimamente ligadas ao objeto desta CPI, há notícias de que as indicações de ocupantes para posições, cargos e funções estratégicos, no Ministério da Saúde e outras posições de destaque no combate à pandemia seriam feitos pelo Presidente da República, por seus filhos e pessoas próximas a eles, em sua maioria, por meio da Senhora Andrea Siqueira Valle.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de *apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos*





federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

O depoimento da pessoa qualificada a esta CPI é imperioso e imprescindível para o desenrolar da fase instrutória e, obviamente, para o futuro deslinde das investigações e, finalmente, conformação das conclusões finais a serem apresentadas por meio de relatório.

Por esse motivo, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao bom prosseguimento dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 05 de julho de 2021

Senador Renan Calheiros
Relator da CPI da Pandemia



SF/21641.65858-96